



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 903/2021.

Autores: Vereadores Cris Lauer e Rafael Roza.

TEOR DA EMENDA:

O § 1.º do art. 11 do Anexo Único do Projeto de Resolução n. 903/2021 passa a conter a seguinte redação:

"Art. 11. (...)

§ 1.º Será punível com a suspensão temporária do exercício do mandato o Vereador que incidir nas condutas descritas nos incisos V, VI, VII, VIII e IX do art. 5.º ou reincidir nas condutas puníveis com a suspensão de prerrogativas regimentais."

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 06 de dezembro de 2021.

CRIS LAUER
Vereadora-Autora

RAFAEL ROZA
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Diego Roza Camacho, Vereador**, em 06/12/2021, às 16:02, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cristianne Costa Lauer, Vereadora**, em 06/12/2021, às 16:04, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0240616** e o código CRC **8ED8F2F4**.

